



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2020

(Da Sra. REJANE DIAS)

Requer regime de prioridade do Projeto de Lei nº 3058 de 2020 que prorroga até 31 de dezembro de 2020, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, XIV, do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do **Projeto de Lei nº 3058 de 2020**, de autoria do Deputado PEDRO WESTPHALEN, que prorroga até 31 de dezembro de 2020, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020.

A Lei nº 13.992 de 2020, suspendeu por 120 (cento e vinte) dias a obrigatoriedade da manutenção das metas, contados a partir do dia 1 de março de 2020.

Considerando o atual cenário de pandemia em razão do Coronavírus – COVID 19 e a necessidade de diversos hospitais



□

darem prioridade absoluta ao atendimento à população infectada e conseqüentemente a restrição ao atendimento dos procedimentos em outras áreas da saúde. Por esse motivo muitos hospitais filantrópicos não tem condições de cumprirem as metas quantitativas e qualitativas contratualizadas nesse período de pandemia.

Lembramos que o projeto que nela resultou foi elaborado e apresentado no mês de março deste ano, quando se estimava uma curta duração para as medidas de contenção da epidemia, o que malfadadamente não se concretizou. Aqueles 120 (cento e vinte) dias revelam-se, assim, insuficientes para preservar a segurança financeira e, em muitos casos, a própria continuidade dos prestadores de serviço de saúde até a volta da normalidade, por isso o presente projeto visa prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020.

Sala das Sessões, em de junho de 2020.

Deputada REJANE DIAS

